



000003

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde proposta nº 11.899.610000/1200-01 MS, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Conforme Portaria Nº 3.186, de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos para reorganização do processo de trabalho e qualificação do cuidado e assistência nos estabelecimentos saúde Municipais, Distritais e Estaduais de administração pública no âmbito do Sistema Único de Saúde, que prestam assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus. O presente Termo de Referência define as condições para aquisição de materiais permanentes e equipamentos para a estruturação e funcionamento do Hospital Municipal, possibilitando assim melhores condições de atendimento à população.

2.2 Neste sentido, foram realizadas cotações com empresas pertencentes ao ramo de atividade, para obtenção dos preços atualizados do objeto desse termo



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

000004

de referência. Dessa maneira, verificou-se que a média obtida apresentou valor superior ao da respectiva emenda parlamentar. Sendo assim, caso não seja possível à contratação dos itens, o Fundo Municipal de Saúde arcará com os custos restantes do recurso através de contrapartida.

2.3 – Ressalta-se que, os quantitativos do objeto estão em conformidade com a proposta nº 11.899.610000/1200-01.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cadastrado ou não cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, com exceção do item nº 06 e 04, que será dada ampla concorrência

3.2.1 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

3.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

3.3.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7 - Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.3.8 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

000005

"não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8 - Que os produtos serão entregues por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

3.4.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

000006

o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.4.10 - A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

4.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos objetos, foi feita tendo como base os objetos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os materiais ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

4.3 – Os materiais/objetos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

4.4 - O licitante que ofertar os materiais com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus materiais sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

4.5 - Tipo de licitação: menor preço por ITEM.

4.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos materiais ofertados.

5.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1– O fornecimento dos serviços/produtos deverá ocorrer em até 07 (sete) dias,



000007

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

de acordo com a necessidade da Contratante, o licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado na sede do município contratante conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Compras.

5.2 – O objeto deverá ser entregue livre de frete e descarga;

5.3 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

5.4 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

5.5 –O objeto especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais do Fundo Municipal de Saúde.

6.3 - Verificar se o objeto entregue corresponde aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

000008

objeto seja entregue conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

7.2 - Entregar o objeto solicitado nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

7.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações.

7.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

7.5 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

7.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

7.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

8 - DO PREÇO

8.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçada em R\$ - 710.698,11 (Setecentos e Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Onze Centavos) conforme apresentado no Anexo I– Planilha quantitativo de Preço máximo.

8.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

8.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo



000009

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

estabelecido no item 8.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

8.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada ITEM, conforme Anexo I, citado no item 8.1.

URUARÁ-PARÁ, 17 DE MARÇO DE 2021

GRACIELY MOREIRA E
SILVA:84902434253

Assinado de forma digital por
GRACIELY MOREIRA E
SILVA:84902434253
Dados: 2021.03.17 08:57:41 -03'00'

GRACIELY MOREIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



000010

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

Anexo II TERMO DE REFERENCIA- Planilha de QUANTITATIVO

ITEM	QUANT	UNID	Nome equipamento Especificação	V. UNIT	V.TOTAL
1	1	UNID	MESA GINECOLÓGICA AÇO OU FERRO PINTADO	3.736,67	3.736,67
2	1	UNID	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/SUORTE	25.286,00	25.286,00
3	4	UNID	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM.	4.680,00	18.720,00



000011

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

			GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.		
4	4	UNID	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL	46.043,33	184.173,32
5	2	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/ COM CAVETAS	736,67	1.473,34
6	1	UNID	APARELHO DE ANESTESIA EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO	87.750,00	87.750,00



000012

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

		PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO,	
--	--	---	--



000013

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

			UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.		
7	4	UNID	DETECTOR FETAL PORTÁTIL/DIGITAL/DISPLAY	1.051,67	4.206,68
8	3	UNID	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL(DE MAO) COM 1 SENSOR	2.621,67	7.865,01
9	1	UNID	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL/ ATÉ 16 KG/ MÍNIMO 540 X 290 (MM)/ POSSUI TARA	2.385,30	2.385,30
10	2	UNID	LARINGOSCÓPIO ADULTO FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS	3.118,40	6.236,80
11	1	UNID	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	3.071,97	3.071,97
12	1	UNID	CARRO DE EMERGÊNCIA SUPORTE PARA CILINDRO/ COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M/ SUPORTE PARA DESFIBRILADOR/ NO MÍNIMO 3 GAVETAS/ TÁBUA DE MASSAGEM.	4.680,30	4.680,30
13	2	UNID	BALDE A PEDAL AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	245,3	490,60
14	4	UNID	BALDE/ LIXEIRA CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO	171,95	687,80
15	2	UNID	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA) ILUMINAÇÃO/BERÇO EM ACRÍLICO/PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO/AJUSTE DE IRRADIANCIA/LED	5.491,95	10.983,90
16	4	UNID	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA. EQUIPAMENTO UTILIZADO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO CUIDADO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, QUE ACEITE SERINGA DE QUALQUER	8.141,73	32.566,92



000014

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

			MARCA. DEVE ACEITAR SERINGAS COM CAPACIDADE DE 10, 20 E 50ML, NO MÍNIMO. DEVE GARANTIR DOSES DE INFUSÃO DE 0,1 A 99,9 ML/H NO MÍNIMO; POSSUIR MENU PARA CONFIGURAÇÃO DE LISTA DE DROGAS. DEVE FORNECER CONTROLE DOS SEGUINTE PARÂMETROS: FUNÇÃO KVO PROGRAMADA COM NO MÍNIMO VAZÃO MÍNIMA: 0,1 ML/H, BOLUS PROGRAMÁVEL. O APARELHO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AJUSTÁVEIS AUDIOVISUAIS: OCLUSÃO, KVO, SERINGA VAZIA, AUSÊNCIA DE SERINGA, FIM DE CURSO BATERIA FRACA, FALHA DE PROGRAMAÇÃO. POSSUIR DISPLAY DE LCD DE FÁCIL LEITURA COM INFORMAÇÕES CONSTANTES DA VELOCIDADE DE INFUSÃO EM ML/H, VOLUME INFUNDIDO. O APARELHO DEVE FUNCIONAR COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ENERGIA DA REDE ELÉTRICA OU A PILHA, COM 60 MINUTOS DE DURAÇÃO (NO MÍNIMO). ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO.		
17	2	UNID	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP/ SUPORTE P/ MONITOR/ MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA/ COM TAMANHO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12"	20.953,42	41.906,84
18	2	UNID	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL; POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO	28.740,30	57.480,60



000015

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

		MENOS UMA PORTINHOLA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE; AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA; POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS; SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVOCONTROLE CONTINUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR; ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/PELE; BAIXA TEMPERATURA AR/PELE; ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE;	
--	--	---	--



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

000016

			INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS. MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS); SUPORTE DE SORO; E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 6 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.		
19	4	UNID	CPAP COM UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL	3.611,67	14.446,68
20	2	UNID	CARRO MACA SIMPLES GRADES LATERAIS/ SUPORTE DE SORO/COLCHONETE/ AÇO INÓX/ ALUMÍNIO	3.367,67	6.735,34
21	6	UNID	SUPORTE DE HAMPER AÇO INOXIDÁVEL	570	3.420,00
22	4	UNID	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL LED/ FLEXÍVEL	601,67	2.406,68
23	12	UNID	POLTRONA HOSPITALAR AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL	1.386,67	16.640,04
24	4	UNID	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO / SILICONE / INFANTIL / VÁLVULA UNIDIRECIONAL	313,33	1.253,32
25	2	UNID	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL POLIETILENO	593,5	1.187,00
26	2	UNID	BERÇO AQUECIDO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRASPARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE	18.379,67	36.759,34



000017

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

			TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.		
27	2	UNID	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL SUPORTE COM RODÍZIOS/ VÁLVULA DE SEGURANÇA/ TERMOPLÁSTICO/VIDRO/ FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM	5.385,00	10.770,00
28	12	UNID	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO RODÍZIOS/ ACRÍLICO/ AÇO / FERRO PINTADO	913,33	10.959,96
29	4	UNID	MESA DE MAYO AÇO INOXIDÁVEL	719,33	2.877,32
30	10	UNID	MESA DE CABECEIRA PORTAS/ GAVETA/ MDP/ MDF/AÇO CARBONO	726,67	7.266,70
31	4	UNID	BANQUETA AÇO INOXIDÁVEL/ REGULAGEM DE ALTURA/ ASSENTO GIRATÓRIO	596	2.384,00
32	12	UNID	SUPORTE DE SORO PEDESTAL/ AÇO INOXIDÁVEL	435,5	5.226,00
33	4	UNID	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) SILICONE/ VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO	306,83	1.227,32
34	12	UNID	CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO	6.542,33	78.507,96



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
Fundo Municipal de Saúde
11.899.610/0001-95

000018

			MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA.		
35	2	UNID	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) MADEIRA/ REGULAGEM	1.025,00	2.050,00
36	6	UNID	ARMÁRIO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/ CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG/ AÇO	978,6	5.871,60
37	12	UNID	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO/ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	210,73	2.528,76
38	12	UNID	ESCADA COM 2 DEGRAUS	373,17	4.478,04
Valor total					710.698,11

URUPEMA-PARÁ, 17 DE MARÇO DE 2021

GRACIELY MOREIRA Assinado de forma digital por
E GRACIELY MOREIRA E
SILVA:84902434253
SILVA:84902434253 Dados: 2021.03.17 08:58:15
-03'00'

GRACIELY MOREIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde